

Aos vinte dias do mês de junho, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala B6 da Escola Secundária Felismina Alcântara, sob a presidência do diretor, António Agnelo Figueiredo, reuniu o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mangualde com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Plano de desenvolvimento da autonomia: parecer;
2. Critérios de constituição de turmas: parecer;
3. Organização do ano letivo – distribuição do serviço docente: parecer;
4. Critérios de construção de horários dos alunos: aprovação;
5. Aprovação de manuais escolares;
6. Outros assuntos.

1. Plano de desenvolvimento da autonomia: parecer:

O Presidente deu início à reunião explicitando a intencionalidade na contratualização da autonomia. O conselheiro Esteves Correia questionou a redação do ponto 4.2, referente à formação vocacional e profissional; não estando em causa o acompanhamento dos alunos pelos técnicos da empresa, a escola deve ser a responsável por ministrar a formação de base. O Presidente referiu que se pretende que a formação técnica seja ministrada nas empresas, correspondendo à intencionalidade do Ministério de aumentar o peso da formação em contexto de trabalho; contudo, a componente pedagógica será sempre da responsabilidade da escola.

Ficou acordado que este ponto passaria a ter a seguinte redação "...a componente técnica do ensino profissional na empresa, *sob a responsabilidade do professor da escola.*".

A conselheira Esmeralda Martins propôs que no 3º parágrafo da página 3, pela importância de que reveste não só para o agrupamento como também para o conselho, se acrescentasse *a promoção da aprendizagem ao longo da vida* como parte integrante deste contrato de autonomia.

A conselheira Madalena Albuquerque questionou o Presidente sobre as diferenças que o contrato de autonomia trará em relação à situação atual. O Presidente respondeu referindo ganhos na colocação mais atempada de docentes e o poder enquadrar as atividades de enriquecimento curricular na gestão de recursos humanos.

No ponto 1.2, referente à gestão curricular foi questionado uma vez que o cumprimento de programas faz parte da componente letiva. Assim, foi decidido retirar o "cumprimento de programas" do ponto 1.2.

A conselheira Maria José Espinha, em relação ao ponto 2.1. (projeto ++), referiu que a sua leitura contraria o analisado no conselho pedagógico anterior, nomeadamente no que diz respeito ao não alargamento do projeto a outras turmas. Esta leitura não teve o acordo dos presentes, tendo a conselheira Madalena Albuquerque referido na última reunião do conselho pedagógico tinha sido apresentada apenas a opinião do sr. Diretor, não tendo havido uma tomada de posição por parte do conselho pedagógico. A conselheira Alina Duarte reafirma o que foi dito pela conselheira Madalena Albuquerque.

O Sr Diretor na última reunião referiu que "O Presidente afirmou que o Projeto ++ representa um enorme investimento pessoal e profissional dos professores. Considera muito positiva a articulação do trabalho entre professores e a partilha de ideias e experiências, mas os resultados académicos têm sido fracos, pelo que deve ser repensado o alargamento deste projeto a outros anos de escolaridade. No seu entender, o projeto deve manter-se apenas nos anos de continuidade até final do ciclo, para que a aferição possa ser feita aquando das provas finais de ciclo".

A conselheira Alina Duarte referiu que seria importante refletir sobre a opção de manter o projeto apenas nos anos de continuidade, não o alargando a outros anos de escolaridade. Foi decidido alterar o ponto 2.1 "dar continuidade ao projeto ++ *nas turmas contratualizadas*".

A conselheira Madalena Albuquerque questionou o Presidente acerca do timing em que o projeto de autonomia foi apresentado, impossibilitando a auscultação de colegas e até que ponto é que o parecer de hoje é ou não vinculativo. O Presidente referiu que se fez o possível para que todos participassem dentro dos prazos dados. Informou que o projeto será enviado para a Direção Geral que proporá eventuais alterações e então, nesta segunda fase, estaremos perante uma situação de facto. A

conselheira Alina Duarte reforçou a necessidade de ter existido um amplo debate na escola a este respeito. O Sr Diretor referiu que esta participação foi imediatamente solicitada por email, no entanto a Conselheira referiu que, no seu entender, a sobrecarga de trabalho existente no final do ano letivo pode ter dificultado essa participação. Referiu que como nos encontramos **apenas** no terceiro ano de agrupamento entende que poderá ser um pouco prematuro avançar, tanto mais que o projeto de autonomia pressupõe a consolidação e monitorização de práticas e de resultados. O Sr Presidente referiu que por isso mesmo o contrato de autonomia será uma forma de reforçar a implementação dessas práticas.

A conselheira Madalena Albuquerque referiu que uma vez que o parecer de hoje não será vinculativo para a aprovação do contrato de autonomia, reservando para um próximo conselho pedagógico essa decisão, dá parecer favorável à continuação das “negociações” com o ministério. Admite, no entanto, que pode estar a correr o risco de que o contrato esteja em vigor quando regressar de férias, lembrando o que aconteceu aquando da criação do agrupamento de escolas. O Presidente garante que o contrato de autonomia voltará a este órgão, sabendo que o conselho pedagógico lhe está a dar uma “carta em branco” para negociar. Neste seguimento, foi dado parecer positivo, por unanimidade ao Plano de desenvolvimento da autonomia apresentado.

2. Critérios de constituição de turmas: parecer

A conselheira Alina Duarte questionou o ponto nove por, considerar que a constituição de grupos homogéneos deve ser de carácter temporário, à semelhança do que acontece no Projeto ++, e nunca de carácter permanente. Permite-se assim ao aluno mudar de grupo em função dos progressos que for efetuando ao longo do ano letivo.

A conselheira Madalena Albuquerque é de opinião que se deve dar continuidade ao grupo-turma, exceptuando os casos em que haja recomendações do conselho de turma; as turmas devem ser mantidas, respeitando as opções dos discentes em especial as de língua estrangeira.

Em relação à opção de língua estrangeira, a conselheira Maria José perguntou a forma como se faz a triagem desta opção. No caso de uma ser mais escolhida que a outra, a decisão terá em conta os resultados dos exames.

Para a conselheira Madalena Albuquerque, o conselho pedagógico deve definir a oferta de apenas uma segunda língua estrangeira, uma vez que com o universo de alunos que temos e com a oferta de duas línguas estrangeiras a nível da LEII no ensino básico, torna-se difícil abrir turmas, no ensino secundário, por forma a que os alunos que desejam abandonar a LEI possam optar pela iniciação de uma segunda língua. Para evitar, em parte, este problema, foi alterado o ponto dez que passa e ter a seguinte redação: “em princípio no ensino básico...”.

A conselheira Anabela Pascoal alertou para a questão da dimensão das salas, dado que parte delas não comportam o número mínimo de alunos por turma

3. Organização do ano letivo – distribuição do serviço docente: parecer

Após análise participada do documento sobre a distribuição do serviço docente, o diretor informou que há a preocupação de rentabilizar, ao máximo, os recursos humanos existentes. A conselheira Maria José manifestou a sua discordância com o facto do critério da proximidade geográfica ser preterido em relação ao da graduação profissional, no caso dos docentes do pré e do 1º ciclo. A conselheira Alina Duarte questionou porque é que, no ponto sete, o número de horas da componente não letiva é de duas e não “até duas”. No seu entender seria importante que todos os professores que lecionam a mesma disciplina/ ano pudessem ter noventa minutos de trabalho colaborativo, à semelhança da tipologia de trabalho implementado, pelos professores de Português e Matemática, no âmbito do Projeto ++.

Foram propostas e aprovadas as seguintes alterações ao documento:

A conselheira Madalena Albuquerque sugeriu alterar a redação do ponto 12, terminando sobre “... as áreas da leitura e escrita.”;

Foi também alterado o ponto dezasseis, substituindo a coadjuvação no 2º e 3º ciclos por “coadjuvação em todos os anos...”.

Em relação ao ponto dezoito, o diretor informou que cada docente terá 100 minutos para apoio às turmas que leciona. A conselheira Alina Duarte referiu que no caso dos professores que lecionam Português e Matemática a turmas do Projeto ++, esse tempo fosse usado no trabalho com as turmas, nomeadamente em coadjuvâncias.

Em relação ao número de horas para o exercício do cargo de diretor de turma, a conselheira Madalena Albuquerque propôs que as mesmas devam ser flexíveis em função da complexidade das tarefas inerentes à direção de turma. A conselheira Alina Duarte solicitou que aquando da distribuição de serviço fossem auscultados os Diretores de Turma de turmas do Projeto ++ e simultaneamente professores de Português ou Matemática se pretendem ou não continuar a sê-lo, dando resposta assim a um dos constrangimentos identificados por estes na implementação do projeto.

4. Critérios de construção de horários dos alunos: aprovação

A conselheira Madalena Albuquerque sugeriu que no ponto nove, se acrescentasse que as disciplinas de componente prática fossem ministradas durante a tarde, o que foi reiterado pela conselheira Alina Duarte.

O diretor reconhece que este processo de constituição de horários deveria ter tido mais tempo para que a comunidade pudesse participar. Contudo, o próximo conselho pedagógico seria no final de julho sendo, por conseguinte, muito tarde para definir questões estruturantes.

A opção por inserir, no ponto oito, a questão de tempos de 50 minutos, prende-se com a necessidade de permitir, aos discentes, "tempos de escape", uma vez que para muitos dos alunos 90 minutos de aulas pode provocar algum cansaço e perturbação nas atividades letivas. A conselheira Maria José discordou deste novo desenho curricular, tendo dito que este assunto deveria colher parecer dos diferentes departamentos curricular, por ser demasiado melindroso. Mais disse que se tal fosse para ser aprovado na presente reunião votaria contra.

Em relação ao desenho curricular decidiu-se que seria marcado um conselho pedagógico extraordinário para aprovar esta temática, dando assim tempo para que os conselheiros auscultassem os docentes.

A conselheira Madalena Albuquerque propôs que a distribuição da carga letiva das línguas estrangeiras no terceiro ciclo do ensino básico fosse alterada propondo o desenho curricular que existia na ESFA antes de agrupamento de escolas existir. No sétimo ano, no seu entender, a LEI e a LEII devem continuar com três tempos letivos cada. No oitavo ano, à LEII devem ser alocados três tempos letivos por forma a consolidar a aprendizagem iniciada no sétimo ano, pelo que a LEI deverá ser lecionada apenas em dois tempos letivos. Após este reforço de carga horária, no nono ano a LEII deve ter apenas dois tempos letivos e o reforço passará para a LEI com três tempos letivos.

A conselheira Maria José sugeriu que, sempre que possível, no 2º ciclo, o docente de Língua Portuguesa deveria também lecionar História e Geografia de Portugal.

Decidiu-se, também que o docente de Língua Portuguesa lecionaria a Oficina de Escrita.

5. Aprovação de manuais escolares

Os manuais escolares foram aprovados por unanimidade.

6. Outros assuntos.

Não houve nada a tratar.

E, mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente:

O Secretário: